

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2136, DE 22 DE JUNHO DE 1983.

Cria cargo no Quadro Geral do Quadro Permanente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica criado no Quadro Geral do Quadro Permanente da Prefeitura de Ituiutaba, o cargo de Provimento em Comissão, constante do Anexo Único desta lei.

Art. 29 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de junho de 1983.


Ruyel Antonio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVASE
EM 27/06/83
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

Handwritten mark: mu

1981/224

Expediente nº ABEIO ÚNICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA CLASSE	RECRUTAMENTO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
CS-01	Diretor	Aspio	VS-33	01

Faded typed text:
 Para a provisão de vagas de que trata o artigo 17 da Lei nº 1.244 de 1976, desta Câmara Municipal, em conformidade com a Proposição de Lei nº 1.000 de 1977, de autoria do Sr. ...
 a Comissão Especial de Estudo de Recrutamento e Vencimento, criada pelo Decreto nº 1.000 de 1977, tendo sido pela Secretária de Administração Municipal, ...
 a seguinte proposta:

Handwritten signature and stamp:
 [Signature]
 Prefeito Municipal